

## RESOLUÇÃO Nº 053/2008-CEP

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 22/10/2008.

Estabelecer normas para o Programa de Pós-Doutorado na UEM e revogar a Resolução nº 176/2005-CEP.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 41 a 45 do **Processo nº 1.217/2005-PRO**;  
considerando o disposto no Parecer nº 029/2008-CPG;  
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O Programa de Pós-Doutorado da Universidade Estadual de Maringá (UEM) constitui-se na realização, por portadores do grau de Doutor, de atividades de pesquisa junto aos programas de pós-graduação com curso de doutorado recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou aos grupos de pesquisas cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificados pela UEM.

**Art. 2º** O Programa de Pós-Doutorado na UEM tem como objetivos:

I - consolidar linhas e grupos de pesquisa vinculados aos programas de pós-graduação desenvolvidos no âmbito da Instituição;

II - propiciar o intercâmbio acadêmico;

III - contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico;

IV - qualificar a UEM como centro irradiador de ciência e tecnologia e de formação de pesquisadores;

V - possibilitar ao pesquisador condição para a consolidação e atualização de seus conhecimentos e/ou a reorientação da sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos de pesquisas consolidados.

**Art. 3º** A duração do pós-doutorado é de no mínimo 6 e no máximo 12 meses, podendo ser renovado uma única vez pelo prazo máximo de 12 meses.

**§ 1º** As atividades de pós-doutorado devem ser em tempo integral.

**§ 2º** Em caso de pós-doutorando com financiamento pode haver renovações até o limite estipulado pela agência de fomento.

**Art. 4º** O supervisor deve ser docente, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior da UEM e vinculado a programa de pós-graduação ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

**Art. 5º** A proposta de pós-doutorado de cada candidato deve ser encaminhada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG), via Protocolo Geral (PRO), em formulário próprio (anexo a esta resolução), para abertura de processo, acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia do diploma de doutor;

II - fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou passaporte, em caso de estrangeiro;

III - cópia do currículo gerado pela plataforma LATTES do CNPq - caso de candidato estrangeiro, apresentar currículo impresso;

IV - projeto de pesquisa resumido (máximo 20 páginas).

**Art. 6º** A PPG encaminha o processo ao colegiado do programa de pós-graduação ou departamento a que esteja vinculado o grupo de pesquisa para aprovação.

**Art. 7º** A admissão para a realização do pós-doutorado na UEM não gera vínculo empregatício e nenhum compromisso por parte da Instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas.

**Parágrafo único.** A UEM somente disponibiliza ao pós-doutorando a infra-estrutura disponível em quaisquer de suas diversas unidades envolvidas na pesquisa, sendo os demais recursos e equipamentos providenciados pelos próprios interessados.

**Art. 8º** Ao final do período de pós-doutorado e, na eventualidade de pedido de prorrogação de prazo, o pós-doutorando deve encaminhar ao colegiado do programa de pós-graduação relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

**Parágrafo único.** Quando o pós-doutoramento for desenvolvido junto a grupos de pesquisa o relatório deve ser encaminhado ao departamento de lotação do professor supervisor.

**Art. 9º** Ao término do período de sua permanência na Instituição, o pós-doutorando deve apresentar, em audiência pública, organizada e presidida pelo professor supervisor, os resultados da pesquisa executada no período.

**Parágrafo único.** O pós-doutorando receberá uma declaração, assinada pelo supervisor do pós-doutorando e pelo coordenador do programa de pós-graduação ou chefe do departamento.

**Art. 10.** Toda a produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação do autor, decorrente do pós-doutorado, deve mencionar necessariamente a condição de pós-doutorando da UEM.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 176/2005-CEP e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 8 de outubro de 2008.

Mário Luiz Neves de Azevedo,  
**Vice-Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**  
**O prazo recursal termina em**  
**31/10/2008. (Art. 175 - § 1º**  
**do Regimento Geral da**  
**UEM)**



**UNIVERSID  
ADE  
ESTADUAL  
DE  
MARINGÁ  
Pró-  
Reitoria de  
Pesquisa e  
Pós-  
Graduação  
*Divisão de  
Pesquisa***

**Projeto de Pós-doutorado:**

<b>Pós-doutorando:</b>	
<b>Supervisor:</b>	
<b>Departamento:</b>	
<b>Programa de Pós-Graduação:</b>	
<b>Grupo de Pesquisa:</b>	

PPG/PESProjeto de Pós-doutorado

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Divisão de Pesquisa*

<b>1. TÍTULO DO PROJETO:</b>											
<b>2. INÍCIO:</b>	<b>3. TÉRMINO:</b>										
<b>4. ÁREA DO CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA A PESQUISA</b> (conforme Tabela de Área do CNPq):											
Nome da área:	Código: <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> </table>										
<b>5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO:</b>											
a) Programa:											
b) Conceito na CAPES:											
c) Órgão financiador:											
<b>6. GRUPO DE PESQUISA JUNTO AO QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO:</b>											
a) Nome do Coordenador:											
b) Linhas de Pesquisa:											
c) Equipe:	<table border="1" style="width: 100%; height: 40px;"> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>										
<b>7. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO</b>											
§     Resumo e quatro (4) palavras-chave §     Introdução §     Justificativas §     Objetivos §     Metodologia §     Plano de trabalho, detalhando as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando no período. §     Cronograma de execução. §     Referências bibliográficas											

**UNIVERSID  
ADE  
ESTADUAL  
DE  
MARINGÁ**  
**Pró-  
Reitoria de  
Pesquisa e  
Pós-  
Graduação**  
*Divisão de  
Pesquisa*

